



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

 mente
positiva

 +

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Lília Vaz Andrade, Lda. (Mente Positiva)

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1049-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Lília Vaz Andrade, Lda., NIPC n.º 515795410 com sede na Rua Dom Pedro V, 595 A, 1º, 13, 4785-307 Trofa e estabelecimento na Rua Nossa Senhora da Maia, 77, 1º, sala 21, 4470-204 Maia, representada neste ato por Lília Cidália Vaz Andrade, na qualidade de Sócia-Gerente, adiante designada pelo seu nome comercial Mente Positiva e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Mente Positiva é uma clínica especializada em psicologia, psicoterapia e desenvolvimento pessoal, cuja missão é promover a saúde mental e o bem-estar psicológico, através de serviços clínicos, programas de formação e ações de literacia em saúde, atuando junto de indivíduos, famílias, empresas e organizações;



- d) No âmbito da sua atuação, a Mente Positiva dispõe de um corpo clínico altamente qualificado e de especialidades complementares e desenvolve programas, ações e projetos orientados para a prevenção, promoção e intervenção psicológica, abrangendo também contextos profissionais e organizacionais, com enfoque a gestão do stress, na regulação emocional e no desenvolvimento de competências socioemocionais que potenciem o bem-estar, a resiliência, a comunicação eficaz e a capacidade de adaptação perante desafios e mudanças;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Mente Positiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

- 1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
- 2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela Mente Positiva, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 1. A Mente Positiva compromete-se a permitir aos membros e colaboradores da OCC beneficiar dos descontos previstos no documento anexo ao presente protocolo.
- 2. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

CLÁUSULA QUARTA

- 1. A Segunda Outorgante compromete-se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, a informar se estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder. Na ausência de menção expressa em sentido contrário, as campanhas ou promoções são cumuláveis com os benefícios concedidos.
- 2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os



JA *J*

esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira

CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

1. Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Mente Positiva

Lília Andrade

Telefone: 913 181 606 | 223 167 464

E-mail: geral@mentepositiva.pt

Site: www.mentepositiva.pt



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



mente
positiva

↓

2. O interlocutor da Segunda Outorgante compromete-se a prestar as informações necessárias aos membros e colaboradores da OCC, que pretendam beneficiar das condições previstas no presente protocolo.
3. A Segunda Outorgante autoriza a publicação dos contactos do interlocutor no site da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 1 de Setembro de 2025, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



tos.
+

**Anexo
- Benefícios -**

15% de Desconto* para Membros OCC e Colaboradores	Consultas Presenciais e Online: Psicologia e Psicoterapia Hipnoterapia Neuropsicologia Coaching Psicológico Sexologia Clínica Terapia de Casal Terapia Familiar
25% de Desconto para Membros OCC e Colaboradores*	Workshops e Cursos realizados pela Mente Positiva

*Não é cumulativo com outros descontos apresentados.